

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

Aprovado

Em 13/05/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 146

DE 26 DE Abril DE 2022

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, órgão que ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Coordenadoria prevista no art. 1º desta Lei tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, tendo por competência:

I - coordenar e articular com diferentes órgãos da administração municipal, ações, programas específicos às mulheres em assuntos que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e as demais políticas públicas;

II - organizar, participar e articular, em parceria com os demais órgãos municipais, organismos governamentais e não governamentais que atuam na perspectiva de gênero;

III - promover o diálogo e a discussão, com a sociedade e movimentos sociais do Município em sintonia com a orientação da política estadual e nacional, constituindo fóruns para a articulação de ações em políticas de gênero;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2022**

IV – coordenar e assessorar as ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da equidade de gênero;

V – coordenar, apoiar programas de capacitação, formação para a comunidade, gestores e servidores públicos para equidade de gênero e raça/etnia;

VI – coordenar e acompanhar a implementação e o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

VII - promover e incentivar, estudos, pesquisas, formação de banco de dados, debates sobre a situação da mulher, buscando informações para qualificar as políticas públicas e serem implementadas no município;

VIII – seguir a orientação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que apresenta em seu conteúdo a proposta de reverter o padrão de desigualdades entre homens e mulheres em nosso Município, especialmente superando as situações de violência.

Art. 3º - A Coordenadoria da Mulher terá a seguinte estrutura:

I – coordenadoria;

II – equipe técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2022**

Art. 4º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º As Coordenadorias Especiais são órgãos responsáveis por coordenar as demandas técnicas e políticas específicas ligadas à administração geral, com status e prerrogativas de Secretarias Municipais.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.



MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 146 de 26 de abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 146 de 26 de abril de 2022, de autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre a criação da coordenadoria especial para mulheres e dá outras providências.

PARECER Nº: 34

DATA: 26/04/2022

MATÉRIA: Projeto de Lei nº146, de 26 de abril de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 146 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação da coordenadoria especial de políticas para mulheres e dá outras providências.

Projeto de Lei nº146, de 26 de abril de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 146 de 26 de abril de 2022, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providências.

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, paço o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, e que na ausência do membro da comissão Clécio de Oliveira Lima, eu, vereador, relator, Mauricio Raimundo Santos e a vereadora, presidente, Isabel Cristina Gomes Rodrigues optamos favoravelmente ao relatório da matéria, optamos pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022.

Isabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

Mauricio Raimundo Santos

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 146 de 26 de Abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 146 de 26 de abril de 2022, de autoria do poder executivo municipal, que dispõe sobre a criação da coordenadoria especial para mulheres e dá outras providências.

PARECER Nº: 34

DATA: 26/04/2022.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 146, de 26 de abril de 2022.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

RELATÓRIO: Parecer favorável ao projeto de lei nº 146 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação da coordenadoria especial de políticas para mulheres e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 146, de 26 de abril de 2022 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 146/2022 de autoria do poder executivo municipal, com a



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação final, decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 146 de 26 de abril de 2022 e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 35/2022 DO (A) PROJETO DE LEI 146 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Art. 1º Cria-se a lei nº 146 de 26 de abril de 2022, que cria s coordenadoria especial de políticas para as mulheres no município de Divina Pastora/SE.

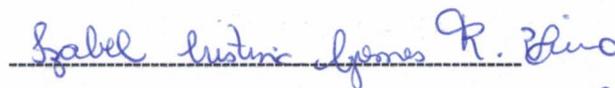
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Salas das comissões 13 de maio de 2022



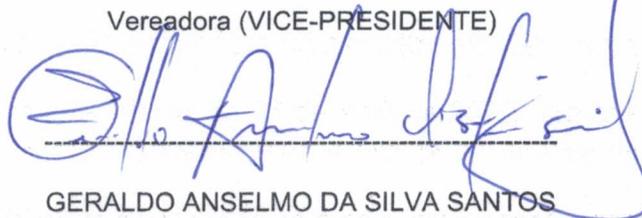
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)



IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)



GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)



JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretário)